



LEI Nº 018/83

Abre Crédito Adicional Especial.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, abaixo identificado para aquisição de um caminhão equipado com basculante.

0600 – DEMR

Elemento:4120

Cr\$ 8.000.000,00

Artigo 2º O recurso que se refere o artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) por conta de operações de créditos.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de agosto de 1983.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana M. dos Santos
SECRETÁRIA